



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2022

PROCESSO N.º 196/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 009.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º 11.579.769 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 - Royal Park; **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 092/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 - Centro; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 - Bairro: Portinari; **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 034/2022, brasileira portadora do CPF/MS n.º 711.286.101-53 e Cédula de Identidade RG n.º 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Enoque Antonio de Aquino, 506 - Centro; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari; **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 - Centro; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 - Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º 306 - Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º 184-A - Centro; **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 – Jardim Oasis. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 083/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SANICONTROL AMBIENTAL LTDA CNPJ 41.754.374/0001-80, ANALICE MARANGONI EIRELI LTDA CNPJ: 28955.196/0001-97, SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA CNPJ: 33.614.013/0001-00, J J DEDETIZADORA MS LTDA CNPJ: 38.086.111/0001-35, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONSTANTE NOS ITENS 002, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 0140, 041, 042, 043, 044, 045, CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº333/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 083/2022, Processo nº 196/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**2.1.6** – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;

**2.2.3** Prestar o Serviço solicitado conforme necessidade da Gerência após o recebimento da requisição de serviços devidamente assinada;

**2.2.4** Refazer o serviço que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

**2.2.5** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

**a)** efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

7.5 – A licitante deverá obedecer a regulamento técnico e adotar as seguintes definições:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

III - empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IV - Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;

V - licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

VI - licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

VII - pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

VIII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

IX - produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas: formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;

X - responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

XI - saneantes desinfestantes: produtos registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos "inseticidas", "reguladores de crescimento", "rodenticidas", "moluscicidas" e "repelentes"; e

XII - vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

7.6 – Emissão de comprovante de execução de serviços deverá conter as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

## 8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 - A licitante vencedora deverá garantir os serviços realizados de Desinsetização e Desratização por no mínimo 03 (três) meses e dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água por no mínimo 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.2 - Garantirá que, durante a vigência dos contratos de cada setor requisitante, será mantido o controle da população de insetos e roedores com inofensividade humana e que a água dos reservatórios e caixas d'água estará obedecendo aos padrões de potabilidade da água destina ao consumo humano, estabelecidos na Portaria nº 36 do Ministério da Saúde.

8.3 - Deverá atender de imediato chamado de intercorrências ocasionados pro reinfestações ou contaminações dos reservatório e caixas d'água, SEM CUSTO ADICIONAL, dentro do período de garantia dos serviços, até que sejam erradicados os insetos e roedores e descontaminados os reservatório e caixas d'água.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitias em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com feito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante/participante;

9.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**12.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE

**15.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

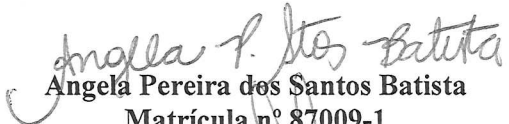


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 09 / 09 / 2022


  
MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 093/2022

  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata


  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021


  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata


  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021


  
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciadora da Ata


  
LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

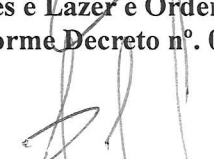
  
Rosemar Alves de Andrade  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata

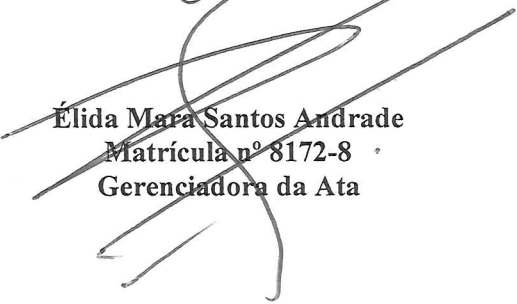
  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022

  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata

  
BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021

  
Kleber Júnior de Carvalho Pavão  
Matrícula nº 8743-2  
Gerenciadora da Ata

  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

  
Élida Mara Santos Andrade  
Matrícula nº 8172-8  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 011/2021

**EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES**  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 005/2021

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 002/2021

**ANTÔNIA GISALDA MORALES BALTA**  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 092/2022

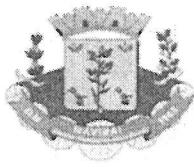
**Vânia Neloni Machiavelli**  
Matrícula n° 3499-1  
Gerenciadora da Ata

**Rosângela Belizário da Cruz**  
Matrícula n° 2252-7  
Gerenciadora da Ata

**Marlete Florian Rabello**  
Matrícula n° 7718-6  
Gerenciadora da Ata

**Angela Pereira dos Santos Batista**  
Matrícula n° 87009-1  
Gerenciadora da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 059/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ANALICE MARANGONI EIRELI LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 083/2022 – Processo n° 196/2022.

Nome da Empresa: ANALICE MARANGONI EIRELI LTDA

CNPJ: 28.955.196/000-97

Insc. Estadual: 13.788.526-1

Endereço: Avenida Ademar Raiter n° 240, sala 01 Bairro Centro Sul

Cidade: Sorriso CEP: 78896-095 Estado: MT

Telefone: (65) 3028-4200

Fax:

e-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacao.sorrisoprime@gmail.com

Responsável: Analice Marangoni

CPF: 008.483.331-95

RG: 15976963 SSP/MT


Endereço: Rua Monte dos Ventos s/n - Sorriso - MT


LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	1	36829	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CIAT). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	SRV	4,00	50,0000	200,00
35	1	36844	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	SRV	5,00	75,0000	375,00
VALOR TOTAL R\$								575,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 01/09/2022.

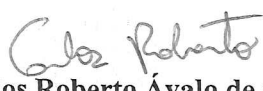
  
MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto n° 093/2022

  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula n° 87009-1  
Gerenciadora da Ata

  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto n° 109/2021

  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula n° 3499-1  
Gerenciadora da Ata

  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n° 006/2021

  
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira  
Matrícula n° 8129-9  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022.

*[Handwritten Signature]*  
LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 012/2021

*[Handwritten Signature]*  
Rosemar Alves de Andrade  
Matrícula n° 8722-9  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 034/2022

*[Handwritten Signature]*  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula n° 87009-1  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
BRENO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 004/2021

*[Handwritten Signature]*  
Kleber Júnior de Carvalho Pavão  
Matrícula n° 8743-2  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 091/2022

*[Handwritten Signature]*  
Élida Mara Santos Andrade  
Matrícula n° 8172-87  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 011/2021

*[Handwritten Signature]*  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula n° 3499-1  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 005/2021

*[Handwritten Signature]*  
Rosângela Belizário da Cruz  
Matrícula n° 2252-7  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 002/2021

*[Handwritten Signature]*  
Marlete Florian Rabello  
Matrícula n° 7718-6  
Gerenciadora da Ata

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 092/2022

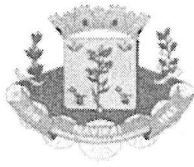
*[Handwritten Signature]*  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula n° 87009-1  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30/09 /2022.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:03807237194  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:03807237194  
Dados: 2022.09.23 14:03:21 -04'00'

**Analice Marangoni**  
CPF: 008.483.331-95  
ANALICE MARANGONI EIRELI LTDA  
CNPJ: 28.955.196/000-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 059/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J J DEDETIZADORA MS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 083/2022 – Processo n°. 196/2022.

Nome da Empresa: **J J DEDETIZADORA MS LTDA**

CNPJ: **38.086.111/0001-35**

Insc. Estadual: **Isenta**

Endereço: **Avenida 04**

n°. **158**

Bairro: **Vila Nova**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79.104-270**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 98150-0649**

Fax:

e-mail: **ativadedetizadoracg@gmail.com**

Responsável: **Junior Augusto de Almeida**

CPF: **011.567.911-11**

RG: **001490296 SSP/MS**

Endereço: **Rua João Azuaga 581 - Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	36607	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL (POLI ESPORTIVO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO VIROTE-VIROTÃO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	620,0000	3.100,00
2	1	36718	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA E NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	230,0000	1.150,00
5	1	36721	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	274,00	60,0000	16.440,00
6	1	36722	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	25,00	65,0000	1.625,00
10	1	36726	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 10.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	12,00	200,0000	2.400,00
11	1	36727	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 3.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	7,00	170,0000	1.190,00

JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA  
115679111



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

			REFERÊNCIA.						
14	1	36819	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA E CRAM). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	4,00	220,0000	880,00	
18	1	36827	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CCI). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	4,00	380,0000	1.520,00	
19	1	36828	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (SCFV). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	4,00	400,0000	1.600,00	
21	1	36830	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CONSELHO TUTELAR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	4,00	134,0000	536,00	
22	1	36831	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INCLUINDO TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	600,0000	3.000,00	
23	1	36832	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	430,0000	2.150,00	
24	1	36833	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CAPS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	134,0000	670,00	
25	1	36834	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
26	1	36835	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	155,0000	775,00	
27	1	36836	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE SAÚDE - VARJÃO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
28	1	36837	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	

ANGELA  
MEIDA  
15679





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

			DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
29	1	36838	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (FARMÁCIA MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
30	1	36839	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (HOSPITAL MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
31	1	36840	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (LABORATÓRIO MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
36	1	37550	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
37	1	38490	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (SAME). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	5,00	400,0000	2.000,00	
39	1	39169	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	2,00	800,0000	1.600,00	
42	1	39247	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS NÚCLEOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	SRV	4,00	600,0000	2.400,00	
43	1	39248	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS NÚCLEOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	SRV	4,00	600,0000	2.400,00	
44	1	39249	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS E SEUS NÚCLEOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	SRV	4,00	500,0000	2.000,00	
45	1	39250	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	SRV	4,00	600,0000	2.400,00	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>63.836,00</b>	

Angela  
mf

Ribe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Assinado digitalmente por JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA:  
01156791111  
Dir: C/SR, O/CP-Brasil, OU=AC SOLTUM/Maple v5,  
OU=SEI/04-0100199,  
OU=Videconterceira,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA/01156791111  
Razão: Eu revizei este documento  
Localizado: que foi assinado por  
assinatura digital  
Data: 2023.09.12 15:26:15-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



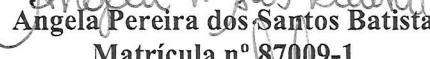
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022.


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 / 2022.


  
MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 093/2022

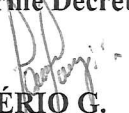
  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata


  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021


  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata


  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021


  
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciadora da Ata


  
LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

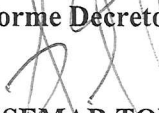
  
Rosemar Alves de Andrade  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata

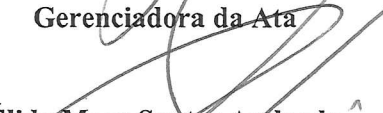
  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022

  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata

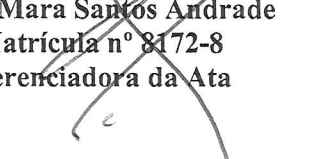
  
BREND O CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021

  
Kleber Júnior de Carvalho Pavão  
Matrícula nº 8743-2  
Gerenciadora da Ata

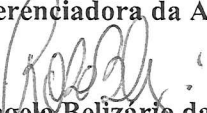
  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

  
Elida Mara Santos Andrade  
Matrícula nº 8172-8  
Gerenciadora da Ata

  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021

  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata

  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 005/2021


  
Rosângela Belizário da Cruz  
Matrícula nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata


JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA  
A:  
0115679  
1111





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022.

  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 002/2021

  
**Marlete Florian Rabello**  
Matrícula n° 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
**ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA**  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 092/2022

  
**Angela Pereira dos Santos Batista**  
Matrícula n° 87009-1  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

**JUNIOR  
AUGUSTO  
DE  
ALMEIDA:**  
01156791111

Assinado digitalmente por JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA:01156791111  
DN: CN=JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA, OU=AC SGLUTI, Mailbox=JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA, O=Prefeitura Municipal de Naviraí, OU=Certificado PF At., CN=JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA, 01156791111  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.06.12 10:25:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NAVIRAÍ - MS, 30 / 09 / 2022.

**Junior Augusto de Almeida**

**CPF: 011.567.911-11**

**J J DEDETIZADORA MS LTDA**

**CNPJ: 38.086.111/0001-35**

**Contratada**

*Gulor*

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 059/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 083/2022 – Processo n°. 196/2022.

Nome da Empresa: **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 41.754.374/0001-80

Insc. Estadual: 170.165.269115

Endereço: Rua Pereira Barreto

n°.: 2681

Bairro: Centro

Cidade: Andradina

CEP: 16.901-022

Estado: SP

Telefone: (67) 992683903

Fax:

e-mail: [sanicontrollicita@gmail.com](mailto:sanicontrollicita@gmail.com)

Responsável: Suél Camilo Pereira

CPF: 039.943.601-45

RG:001.908.570 SSP/MS

Endereço: Rua Campo Grande,1769 - Andradina SP

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	36719	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	72,00	35,0000	2.520,00
4	1	36720	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	205,00	55,0000	11.275,00
15	1	36820	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	4,00	130,0000	520,00
16	1	36821	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS I). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	4,00	115,0000	460,00
17	1	36826	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS II). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	4,00	100,0000	400,00
32	1	36841	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (POSTO DE SAÚDE ASSENTAMENTO JUNCAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	5,00	55,0000	275,00
33	1	36842	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA	SNCT	SRV	5,00	51,0000	255,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


			MUNICIPAL (POSTO DE SAÚDE PORTO CAIUÁ). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
34	1	36843	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (SAMU). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	5,00	105,0000	525,00
40	1	39174	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 150 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SNCT	SRV	2,00	50,0000	100,00
41	1	39185	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREDIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	SNCT	SRV	4,00	132,0000	528,00
							<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>16.858,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 01/09/2022.


  
**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 093/2022

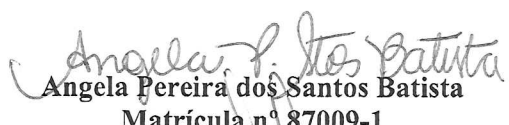
  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

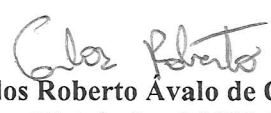
  
**LUCINEIA PULQUERIO G. FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

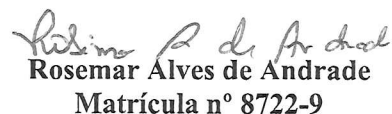
  
**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022

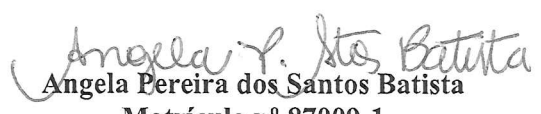
  
**BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021


  
**Angela Pereira dos Santos Batista**  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata

  
**Vânia Neloni Machiavelli**  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata

  
**Carlos Roberto Avalo de Oliveira**  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciadora da Ata

  
**Rosemar Alves de Andrade**  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata


  
**Angela Pereira dos Santos Batista**  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata

  
**Kleber Júnior de Carvalho Pavão**  
Matrícula nº 8743-2  
Gerenciadora da Ata



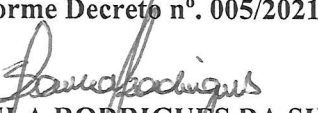
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

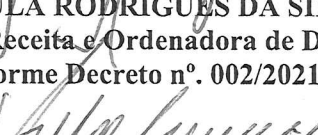
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022.

  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

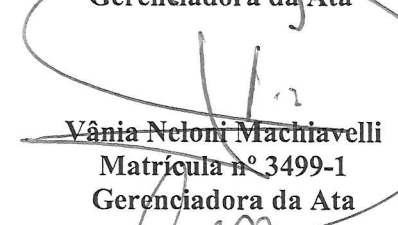
  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021

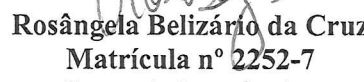
  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 005/2021

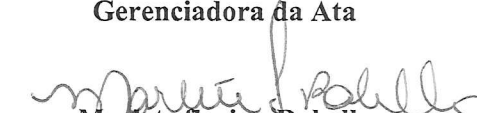
  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2021

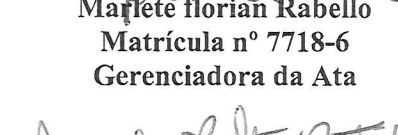
  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 092/2022

  
Élide Mara Santos Andrade  
Matrícula nº 8172-8  
Gerenciadora da Ata

  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata

  
Rosângela Belizário da Cruz  
Matrícula nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata

  
Marlete Florian Rabello  
Matrícula nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

SUEL CAMILO  
PEREIRA:03994360145

NAVIRAÍ - MS, 30/09/2022.

Assinado de forma digital por SUEL  
CAMILO PEREIRA:03994360145  
Dados: 2022.09.09 10:51:39 -03'00'

Suél Camilo Pereira  
CPF: 039.943.601-45  
SANICONTROL AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 41.754.374/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

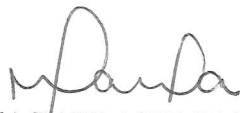
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 059/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 083/2022 – Processo n°. 196/2022.

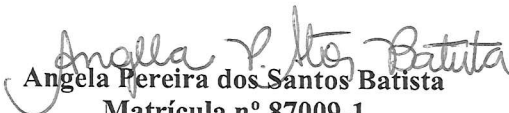
Nome da Empresa: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **33.614.013/0001-00** Insc. Estadual: **082820309**  
Endereço: **Sítio Serra Verde de Aprígio n°.: 400** Bairro: **Zona Rural**  
Cidade: **Cupira** CEP: **55460-000** Estado: **PE**  
Telefone: **(81) 9.7310-0809** Fax:  
e-mail: [secoambientallicitacoes@gmail.com](mailto:secoambientallicitacoes@gmail.com) [nowisbruno@hotmail.com](mailto:nowisbruno@hotmail.com)  
Responsável: **Bruno José da Silva Inácio**  
CPF: **105.594.754-03** RG: **05986002201** DETRAN-PE  
Endereço: **Avenida Miguel Pereira, 727 - Cupira-PE**

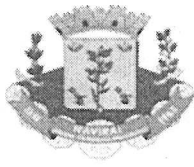
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	1	36723	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 5.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	8,00	109,0000	872,00
8	1	36724	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 8.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	29,00	99,0000	2.871,00
9	1	36725	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 15.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	10,00	239,0000	2.390,00
12	1	36728	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 30.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	8,00	119,0000	952,00
13	1	36729	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 17.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	11,00	170,0000	1.870,00
38	1	39168	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 22.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	SRV	4,00	219,0000	876,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>9.831,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto n° 093/2022

NAVIRAÍ - MS, 01 / 09 / 2022.

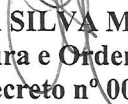
  
**Angela Pereira dos Santos Batista**  
Matrícula n° 87009-1  
Gerenciadora da Ata

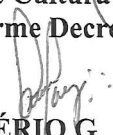



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022.

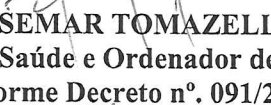
  
FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

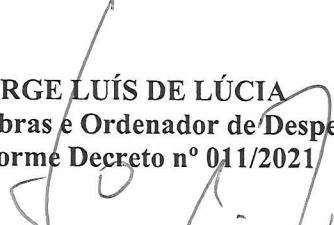
  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021

  
LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

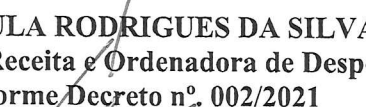
  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
Ger. de Finanças e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 034/2022

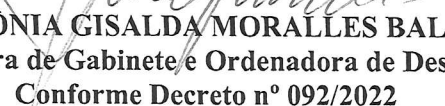
  
BREND O CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2021


  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

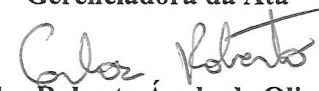
  
JORGE LUÍS DE LÚCIA  
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 011/2021


  
EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES  
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 005/2021


  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2021

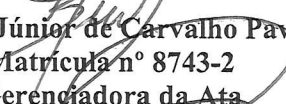
  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 092/2022

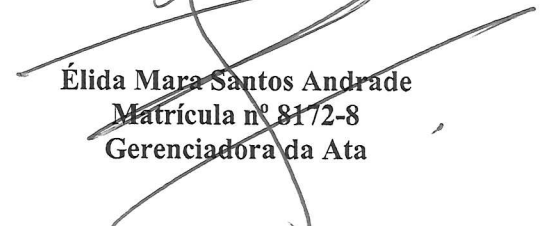
  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata

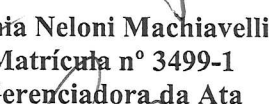
  
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciadora da Ata

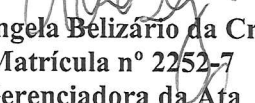
  
Rosemar Alves de Andrade  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata


  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata


  
Kleber Júnior de Carvalho Pavão  
Matrícula nº 8743-2  
Gerenciadora da Ata

  
Élide Mara Santos Andrade  
Matrícula nº 8172-8  
Gerenciadora da Ata

  
Vânia Neloni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata

  
Rosângela Belizário da Cruz  
Matrícula nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata

  
Marlete Florian Rabello  
Matrícula nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
Angela Pereira dos Santos Batista  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022.

Pelo FORNECEDOR

BRUNO JOSE DA  
SILVA  
INACIO:10559475403

Assinado de forma digital por  
BRUNO JOSE DA SILVA  
INACIO:10559475403  
Dados: 2022.09.27 16:01:04  
-03'00'

NAVIRAÍ - MS, 30/09/2022.

**Bruno José da Silva Inácio**

**CPF: 105.594.754-03**

**SECO AMBIENTA, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ:33.614.013/0001-00**

Rose



**CONTRATADA** : CORREA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

**CNPJ** : 46.814.735/0001-50

**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 676 /2022/HMN/ADM) .

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 04 / 10 /2022 A 31 /01/2023.

**VALOR TOTAL** : R \$ 80 .000,00 ( oitenta mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .

**ASSINAM**: Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 ( pela contratante ) e Frederico Cândido Correa ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Karin Taise Matsuoca .

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**: 04 / 10 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

**PROCESSO** Nº 0196/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 083/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D´ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.. **Empresas Vencedoras**: SANICONTROL AMBIENTAL LTDA ME com os lotes 003, 004, 015, 016, 017, 032, 033, 034, 040, 041; ANALICE MARANGONI LTDA com os lotes 020 035; JJ DEDETIZADORA MS LTDA com os lotes 001, 002, 005, 006, 010, 011, 014, 018, 019,021, 055, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 036, 037, 039, 042, 043, 044; SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA com os lotes 007, 008, 009, 012, 013, 038. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 059/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

**PROCESSO** Nº 0230/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 0101/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. **Empresas Vencedoras**: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA com o lote 003; MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA com os lotes 001, 002, 004. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 069/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 05 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022

**CONTRATO**: 419/2022 – **PROCESSO**: 38/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 1/2022.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA**: JN CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ**:40.950.858/0001-31

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO NECROTÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PELOTAS, 133 - CENTRO "HOSPITAL MUNICIPAL". SOLICITAÇÃO GERENCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 036/2022.

**PRazo DE VIGÊNCIA**: 21/09/22 a 20/02/23

**VALOR TOTAL**: R\$ 106.900,56 (cento e seis mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 4.4.90.51.00.00.00(R 5374)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 4.4.90.51.00.00.00

(R 11612)

**ASSINAM**:

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante)

ROGERIO PAULINO ALVES	25/10/1988
NATALIA DE SOUZA GONCALVES	25/01/1999
DORIVAL MARTINS VEIGA	19/06/1964
EVA ALVES PEREIRA	05/10/1969
DRIELI INACIO DA SILVA RIBEIRO	12/01/1992

CLAUDIO LUIZ SANTANA	19/01/2018
SUZANA ALVES INACIO	28/06/1988
LUCIMARA DE OLIVEIRA	25/04/1999
CRISTIAN DAVID VIEIRA DA SILVA	20/02/1999
MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA	06/03/1988
ROSIMEIRE GUILHERME DA SILVA	17/02/1989
ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	07/06/2002
ROSELI FERNANDA DOS SANTOS	16/05/1975
RODRIGO DANIEL ROSA	15/06/1998
CLAUDEMIR APARECIDA GOSLISKI	16/12/1972
BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	26/03/1986
LORENZO DOS SANTOS SILVA	27/12/2002
MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	29/12/1972
MAYCON DOUGLAS SILVA LIMA	29/06/1993
GERSON CAMARGO DA SILVA	12/02/1961
AURÉLIO EDUARDO SILVA DA COSTA ANDRADE	28/10/2002
MARLI MODESTO DE SOUZA	14/03/1989
LUCIVANE MARIA DE LIMA	21/01/1970
REGINA GONZAGA VIEIRA	20/07/1991

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário descrito abaixo:

**LOCAL DA PROVA: FÁBRICA DE TUBOS**

**ENDEREÇO: RUA NOVA ANDRADINA S/N DATA: 19/10/2022 (QUARTA - FEIRA) HORÁRIO:07:00**

**OBSERVAÇÃO: A DATA PODERÁ SER ALTERADA NOVAMENTE, DEPENDENDO DA MUDANÇA CLIMÁTICA.**

**EM CASO DE MUDANÇA AVISAREMOS OS CONVOCADOS .**

Naviraí-MS, 13 de OUTUBRO de 2022

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 419 /2022 – PROCESSO Nº. 038 /2022 , TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3194 , na página 254-255 , no dia 13 de outubro de 2022.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Os demais termos permanecem inalterados.

**Naviraí – MS, 13 de setembro de 2022 .**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 /2022 , Processo nº 196 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083 /2022** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 13 de outubro de 2022 , edição 3194 .

**ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 417 /2022 – PROCESSO Nº. 200 /2022 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3193 , na página 254-255 , no dia 07 de outubro de 2022.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022**

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Processo Nº 196/2022 - Pregão Eletrônico Nº 083/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: SANICONTROL AMBIENTAL LTDA - ME com os lotes 003, 004, 015, 016, 017, 032, 033, 034, 040, 041, totalizando o valor de R\$ 16.858,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), ANALICE MARAMANGONI LTDA com os lotes 020, 035, totalizando o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), J J DEDETIZADORA MS LTDA com os lotes 0001, 002, 005, 006, 010, 011, 014, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 036, 037, 039, 042, 043, 044, 045, , totalizando o valor de R\$ 63.836,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA com os lotes 007, 008, 009, 012, 013, 038, totalizando o valor de R\$ 9.831,00 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 059/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 30 setembro de 2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Processo Nº 230/2022 - Pregão Eletrônico Nº 101/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA com os lotes 003, totalizando o valor de R\$ 2.516.000,00 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil reais), MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA com os lotes 001, 002, 004, totalizando o valor de R\$ 1.300.500,00 (um milhão trezentos mil e quinhentos reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 069/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

## EXTRATOS DE CONTRATOS (\*)

## Extrato de contrato nº 113/2022

Processo Administrativo Nº 120/22 Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 13/2021, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 06/2021, Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação Contratante: Município de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseite mil e novecentos reais). Prazo: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0102.2014.0000 - Gestão do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal. Pela contratada: Adriana Ceconello. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 05 de setembro de 2022.

Extrato De Contrato Nº 115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 011/22 Processo Administrativo Nº 064/22. Contratante: Município de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: KAMPAL MOTORS LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, seguindo especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e no Convênio SED/MS Nº 31406 Processo N. 29/006.238/2022 29.644, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR: R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0013.1005.0000 - Aquis. De Equip. veículos, máquinas e mat. Permanentes diversos 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação. Pela contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 116/2022 - Pregão Eletrônico Nº 018/22 Processo Administrativo Nº 112/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 100.545,59 (Cem mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Henrique Mattos do Amaral. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 117/2022 - Pregão Eletrônico Nº 018/22 Processo Administrativo Nº 112/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 19.852,82 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Roberto Moreira Soares da Silva. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 118/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/22 Processo Administrativo Nº 112/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: GRUP LOAD COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Caroline Fontes Vieira. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 14 de setembro de 2022.

Contrato Nº 120/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/22 Processo Administrativo Nº 113/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: MARCOS KOMMERS. Objeto: Aquisição de Computadores, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul - MS, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-03, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais). PRAZO: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar

para Avançar 10 302 0103 2034 0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Marcos Kommers. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

Contrato Nº 121/2022 - Pregão Eletrônico Nº 020/22. Processo Administrativo Nº 114/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de Computadores e impressoras para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul - MS, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-02, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 12.347,90 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 02.08.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar para Avançar 10 302 0103 2034 0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Henrique Mattos do Amaral. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

Contrato Nº 122/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/22. Processo Administrativo Nº 115/22. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: MARCOS KOMMERS. Objeto: Aquisição de Computadores e impressoras para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul - MS, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 10474017000/1210-01, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS Dotação: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar para Avançar 10 302 0103 2034 0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Marcos Kommers. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

Contrato Nº 124/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/22. Processo Administrativo Nº 116/22 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS. Contratado: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de colposcópio e bisturi elétrico, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul - MS, conforme Proposta de Emenda Parlamentar Nº 10474017000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 13.764,39 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Dotação: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0103 - Estruturar e Humanizar para Avançar 10.301.0103.2032.0000 - Gestão da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Assinam: Pela contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde. Pela contratada: Leandro Maria Claro. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15 de setembro de 2022.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (\*)

Termo Aditivo Nº. 005 Do Contrato Nº. 028/21 - Partes - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e GTX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUINTA - "Da Vigência do Contrato" do Contrato n.º 028/21, firmado entre as partes. "Cláusula Quinta - Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar de 17 de setembro de 2022 e expirando-se em 17 de novembro de 2022". Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 14 de setembro de 2022 Assinam: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal e Ivan Felix De Lima - pela Contratada.

Termo Aditivo Nº. 004 Do Contrato Nº. 032/20 Partes - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUINTA - "Dos Prazos" do Contrato n.º 032/20, firmado entre as partes. "Cláusula Quinta - Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 08 (oito) meses, a contar de 24 de setembro de 2022 e expirando-se em 24 de maio de 2023". Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 21 de setembro de 2022. Assinam: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal e Viviane Schaefer De Quadros - pela Contratada.

Termo Aditivo Nº. 001 Do Contrato Nº. 033/22 - Partes - Município de Nova Alvorada do Sul - MS e ENGENMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS do Contrato n.º 033/22, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação: "Cláusula Sexta - Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, com início em 30 de setembro de 2022 e expirando-se em 30 de março de 2023". Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 26 de setembro de 2022. Assinam: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal e Siguiney De Souza Peres - pela Contratada.

Termo Aditivo De Prazo 009 Ao Contrato Nº 109/2019 - Contratante: Município de Nova Alvorada do Sul/MS Contratado: ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 109/2019 que tem por objetivo a construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. Prazo: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03.10.2022 e término em 03.03.2023. Foro: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL /MS. Assinam: Pela contratante: Lidiane Aragão Ferro - Secretária Municipal de Assistência Social. Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias. Local E Data: Nova Alvorada do Sul/MS, em 30/09/2022.

(\*) N. da CODOU: Publicados nesta data por terem sido omitidos do DOU de 7/10/2022, Seção 3.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 07/10/2022 15:47:18  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9152345  
**Data prevista de publicação:** 10/10/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19973476	EXTRATO DA ATA 059-22.rtf	d2b92ce1b27e8b92 5b70f9a6f08076f6	8,00	R\$ 311,36
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,24</b>	<b>R\$ 311,36</b>